



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 119/2026 – Pilar(PB), 29 de abril de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 608, de 11 de abril de 2025, para reestruturação organizacional no âmbito da administração municipal, no que se refere à estrutura administrativa das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos correspondentes da Lei Municipal nº 608, de 11 de abril de 2025, para reestruturação organizacional no âmbito da administração municipal, que passam a vigorar nos termos desta Lei.

CAPÍTULO I
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º - Fica incluído na estrutura do Gabinete da Prefeita o seguinte cargo de provimento em comissão:

I - Assessor de Comunicação.

CAPÍTULO II
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - A estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município passa a contar com os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - Coordenador Jurídico;

II - Assessor Jurídico.

Parágrafo único. Os cargos de que trata este artigo destinam-se ao assessoramento técnico-jurídico do Município, atuando no apoio às atividades de consultoria, assessoramento e representação judicial e extrajudicial.

CAPÍTULO III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração passa a contar com os seguintes cargos de provimento em comissão:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 119/2026 – Pilar(PB), 29 de abril de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNIIPAL Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

- I - Gerente de Administração;
- II - Diretor de Recursos Humanos;
- III - Coordenador de Recursos Humanos;
- IV - Chefe do Setor de Arquivo.

CAPÍTULO IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Art. 5º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento passa a contar com os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Gerente de Contabilidade;
- II - Diretoria de Orçamento Público;
- III - Coordenadoria de Orçamento Público;
- IV - Coordenador de Patrimônio;
- V - Coordenador de Empenhos;
- VI - Chefia de Arrecadação.

CAPÍTULO V
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação passa a contar com os seguintes cargos de provimento em comissão, à qual será agregada a Secretaria Executiva de Cultura :

- I - Coordenador Municipal de Políticas Educacionais da Primeira Infância
- II - Coordenador de Eventos Culturais
- III - Diretor de Cultura
- IV - Assessor Especial

CAPÍTULO VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 7º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde passa a contar com os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Secretário Adjunto de Saúde;
- II - Gerente de Saúde;
- III - Diretor de Saúde;
- IV - Chefe;



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 119/2026 – Pilar(PB), 29 de abril de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNIIPAL Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

- V - Diretor Administrativo do Pronto Atendimento;
- VI - Coordenador de Saúde da Família;
- VII - Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental;
- VIII - Coordenador Municipal do E-multi;
- IX - Coordenador de Média Complexidade - MAC;
- X - Coordenador de Enfermagem do Pronto Atendimento;
- XI - Coordenador de Farmácia Básica;
- XII - Diretor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- XIII - Coordenador de Fisioterapia;
- XV - Coordenador Municipal de Políticas da Saúde na Primeira Infância;
- XVI - Assistente Técnico;
- XVII - Assessor Administrativo

CAPÍTULO VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 8º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento passa a contar com os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Coordenador de Limpeza do Mercado Público;
- II - Chefe Administrativo do Mercado Público;
- III - Coordenador de Infraestrutura;
- IV - Chefe do Setor de Almoxarifado;
- V - Chefe do Setor de Máquinas.
- VI - Chefe de Manutenção de Obras Públicas
- VII - Chefe de Manutenção de Veículos
- VIII - Chefe de Manutenção de Praças de esportes e Áreas de Laser
- IX - Assessor Especial

Art. 9º - A Secretaria Executiva de Agricultura, vinculada hierarquicamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, que integra a estrutura administrativa do Município passa a adicionar com os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Chefia de Apoio à Infraestrutura Rural;
- II - Assessoria Técnica.
- III - Assessor Especial



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 119/2026 – Pilar(PB), 29 de abril de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva de Agricultura atuará no apoio às políticas de desenvolvimento rural, manutenção de infraestrutura rural, assistência técnica ao produtor e articulação com programas estaduais e federais.

Art. 10 - A Secretaria Executiva de Turismo, vinculada hierarquicamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, que integra a estrutura administrativa do Município passa a adicionar com os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Chefia de Apoio a Eventos Culturais;
- II - Assessoria Técnica.
- III - Assessor Especial

Parágrafo único. A Secretaria Executiva de Turismo atuará na coordenação e apoio às ações de promoção turística, organização de eventos culturais, valorização das manifestações locais e fortalecimento do calendário oficial do Município.

CAPÍTULO VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 11 - Fica incluído o cargo:

- I - Coordenado Municipal de Políticas Sociais da Primeira Infância.

Art.12 - Fica Instituída a Secretaria Executiva da Mulher e da Diversidade Social Vinculada hierarquicamente à Secretaria Municipal de Ação Social a contar com os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Secretária Executiva da Mulher;
- II - Secretária(o) Executiva(o) da Diversidade Social;
- III - Assessoria de Políticas para a mulher e diversidade social.
- IV - Assessor Especial

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Os cargos de que trata esta Lei são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 119/2026 – Pilar(PB), 29 de abril de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNIIPAL Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

Art. 13 - Os símbolos, quantitativos e valores remuneratórios dos cargos constam do Anexo I, que integra esta Lei.

Art. 14 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.15 - Fica suprimido da estrutura administrativa o cargo de Coordenadoria de Saúde, anteriormente previsto na Lei Municipal nº 608/2025.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pilar/PB, 25 de abril de 2026.

PATRÍCIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA DE FARIAS

Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 119/2026 – Pilar(PB), 29 de abril de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNIIPAL Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

ANEXO I
CARGOS, SÍMBOLOS, QUANTITATIVOS E REMUNERAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Assessor de Comunicação	ASS-COM -I	03	R\$ 1.621,00

PROCURADORIA GERL DO MUNICÍPIO

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Coordenador Jurídico	CJU-COM-I	01	R\$ 2.500,00
Assessor Jurídico	AST-COM-I	03	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Gerente de Administração	GER-I	01	R\$ 3.000,00
Diretor de Recursos Humanos	CHF-I	01	R\$ 2.700,00
Coordenador de Recursos Humanos	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Chefe do Setor de Arquivo	CHF-I	01	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Gerente de Contabilidade	GER-I	01	R\$ 3.000,00
Diretor de Orçamento Público	DOP-I	01	R\$ 2.700,00
Coordenador de Orçamento Público	COO-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Patrimônio	CPT-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Empenho	COO-I	01	R\$ 2.500,00
Chefia de Arrecadação	CAR	01	R\$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Coordenador Munic. de Políticas Educacionais da Primeira Infância	CPI-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Eventos Culturais	COO-I	01	R\$ 2.500,00
Diretor de Cultura	DOP-I	01	R\$ 2.700,00
Assessor Especial	ASS-I	10	R\$ 1.621,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 119/2026 – Pilar(PB), 29 de abril de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNIIPAL Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Secretário Adjunto	SAM-I	01	R\$ 2.700,00
Gerente de Saúde	GER-I	01	R\$ 3.000,00
Diretor de Saúde	DIR-I	01	R\$ 2.700,00
Chefe de Setor	CHF-I	01	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo do Pronto Atendimento	DIR-I	01	R\$ 2.700,00
Coordenador de Saúde da Família	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Municipal do E-multi	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Média Complexidade - MAC	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Enfermagem do Pronto Atendimento	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Farmácia Básica	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Diretor do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	DM-I	01	R\$ 2.700,00
Coordenador de Fisioterapia	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Municipal de Políticas da Saúde na Primeira Infância	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Assistente Técnico	AST-I	10	R\$ 1.621,00
Assessor Especial	ASS-I	06	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Coordenador de Limpeza do Mercado Público	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador de Infraestrutura	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Chefe do Setor de Almoxarifado	CHF-II	01	R\$ 2.000,00
Chefe do Setor de Máquinas	CHF-II	01	R\$ 2.000,00
Chefe Administrativo do Mercado Público	CHF-II	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Manutenção de Obras Públicas	CHF-II	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Manutenção de Veículos	CHF-II	01	R\$ 2.000,00
Chefe de Manutenção de Praças de esportes e Áreas de Laser	CHF-II	02	R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PILAR – ESTADO DA PARAÍBA
Criado através da Lei nº 01/77, de 17 de fevereiro de 1977
PODER EXECUTIVO



ANO XLVIII – Nº 119/2026 – Pilar(PB), 29 de abril de 2026. (Tiragem 20 exemplares)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 629, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Chefe de Apoio à Infraestrutura Rural	CHF-II	02	R\$ 2.000,00
Chefe de Apoio a Eventos Públicos	CHF-II	01	R\$ 2.000,00
Assessoria Técnica	AST-I	04	R\$ 1.621,00
Assessor Especial	ASS-I	08	R\$ 1.621,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Cargo	Símbolo	Quant.	Remuneração (R\$)
Coordenador Municipal de Políticas da Primeira Infância	CM-I	01	R\$ 2.500,00
Coordenador Municipal de Políticas Sociais da Primeira Infância	CPS-I	01	R\$ 2.500,00
Secretária Executiva da Mulher	SEM	01	R\$ 2.700,00
Secretário Executivo da Diversidade Social	CHF-II	01	R\$ 2.700,00
Assessoria de Políticas da Mulher e da Diversidade	AMD-I	04	R\$ 1.621,00
Assessor Especial	ASS-I	06	R\$ 1.621,00